



PORTARIA Nº 040/2023

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Canhotinho/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO a Resolução 161/2023, que regulamenta a Lei Federal 13.709/2028, no âmbito desta Casa Legislativa;

Dispondo sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Canhotinho/PE.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar o servidor **Sr. Luciano Soares Castanha de Freitas**, para exercer as atribuições de Controlador Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito deste Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e **o Sr. Edigar Euclides Pereira**, também lotado nesta Casa Legislativa, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º. As atividades e competências do Controlador Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, composto pelos seguintes servidores:

- 01) Edigar Euclides Pereira;**
- 02) Geovanes Pimentel de Almeida;**
- 03) Rosângela Maria da Silva Pereira; e,**
- 04) Maria do Socorro Mendes Lourenço dos Santos.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho/PE, em 22 de junho de 2023.

Adelson José de Lima
Presidente

